



Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques

Aprovado em Plenário
Itapipoca 10/03/2021
1ª Votação / PORIBEIRO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11 /2021

Aprovado em Plenário
Itapipoca 07/04/2021
2ª Votação / PORIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 10/03/2021 às 11:26h
José Amândio
RESPONSÁVEL

INCLUI OS PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA 1ª FASE DO GRUPO PRIORITÁRIO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE VACINAÇÃO PARA COMBATE E ERRADICAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam incluídos os profissionais e alunos da rede pública municipal de Educação na 1ª fase do grupo prioritário do Programa Emergencial de vacinação para combate e erradicação do COVID-19 no âmbito do município de Itapipoca, como medida de proteção e segurança à saúde e a vida dos trabalhadores da Educação que poderão estarem expostos a pandemia nas Escolas Públicas Municipais.

Parágrafo único: Para efeito desta lei, são considerados trabalhadores da educação os profissionais de todas as categorias que estejam atuando dentro das unidades escolares, tais como: gestores, professores, secretários, porteiros, merendeiras, motoristas, auxiliares de serviços e outros.

Art. 2º - A vacina ofertada aos profissionais da educação será coordenada pela secretaria municipal de saúde, podendo ser operacionalizada por meio de parcerias ou meios afins.

Art. 3º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itapipoca Gabinete do Vereador Itamar Marques

JUSTIFICATIVA

As atividades escolares estão entre as mais prejudicadas pela pandemia, com a interrupção das aulas presenciais por mais de dez meses e inúmeras barreiras impostas pelo ensino remoto, como a exclusão digital. Conforme prevê um estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) a educação brasileira com o impacto da pandemia, causada pela COVID-19 sofrerá quatro anos de regressão. A simulação a partir de dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), identificou uma perda de até o equivalente ao retorno à proficiência brasileira na avaliação de quatro anos atrás (entre 2015 e 2017) em língua portuguesa e de três em matemática (2017) no Ensino Fundamental Anos Finais.

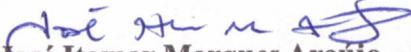
Assim sendo, o projeto de indicação, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação desta casa, tem como finalidade garantir aos profissionais da educação e alunos que também estarão expostos ao vírus do COVID-19 a prioridade na vacinação em nosso município. Visto que é necessária segurança sanitária necessária para o retorno das atividades, principalmente as aulas presenciais.

Sabe-se da fundamental importância da escola e de seu papel social, por isso para pensarmos nesse retorno, é necessário levar-se em conta a segurança dos alunos e profissionais da Educação, juntamente com todos os grupos citados nesse projeto de lei.

Além disso, o retorno presencial das aulas pode impulsionar a contaminação em todo o estado. Conforme um relatório do sistema público de saúde do Reino Unido¹, o ambiente escolar foi o segundo maior responsável pelos novos surtos da covid-19 (26,6%) superando fábricas, escritórios e hospitais.

Enfim sem a vacina não existe nenhuma forma de garantir que o retorno às aulas presenciais será seguro para toda a comunidade escolar. Vacinação é estratégia coletiva. Por isso, é fundamental que TODOS os profissionais da Educação, juntamente com o público alvo aqui citado, tenham prioridade no plano de vacinação, assim garantindo um retorno minimamente seguro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará,
em 09 de Março de 2021.


José Itamar Marques Araújo – PDT

Vereador de Itapipoca

**Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques**



PARECER DO RELATOR DE Nº 33/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/2021

ORIGEM: VEREADOR JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO

Reuniu-se no dia 10 de março do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Itamar Marques de Araújo a proposição que inclui os profissionais da rede pública municipal na 1ª fase do grupo prioritário do programa emergencial de vacinação para combate e erradicação do covid-19 no âmbito do município de Itapipoca e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/2021**.

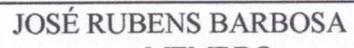
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR


CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE


JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO


JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 10 de março de 2021.